



Sindicato dos Trabalhadores de Locação em Geral no Estado de Minas Gerais - SINTRAL MG

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DATA BASE 01/012/2024 - NEGOCIAÇÃO SALARIAL

O Sindicato dos Trabalhadores de Locação em Geral no Estado de Minas Gerais - SINTRAL MG, CNPJ: nº 10.508.007/0001-72, representado pelo seu Presidente Geraldo Anatólio da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos(as) os(as) trabalhadores(as) associados(as) e não associados(as) das seguintes categorias profissionais de empregados nas empresas de locação de veículos nas empresas representadas pelo SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE AUTOMOVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDLOC MG, CNPJ nº 00.233.849/0001-05 e, também, todas as categorias profissionais dos empregados em empresas de locação, (ferramentas, equipamentos médicos e hospitalares, aparelhos eletrônicos, locação de artigos para festas, vestuários, equipamentos e materiais esportivos e de lazer, sinucas e bilhares, informática, banheiros químicos, locação de estruturas tubulares para montagem de palco, excluídas as atividades de locação de veículos e de materiais e equipamentos para construção) nas empresas representadas pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO MG, CNPJ nº 17.271.982/0001-59, para participar das Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas no dia 31/10/2024, PRESENCIALMENTE, na Rua Antônio Eustáquio Piazza, 3.000 - sala: 04, Tirol, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.662-050 e, VIRTUALMENTE, por meio do aplicativo zoom. A PRIMEIRA ASSEMBLEIA será destinada a elaboração de uma pauta de reivindicações salariais a ser encaminhada ao SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE AUTOMOVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDLOC MG e será realizada às 11 horas e 30 minutos, em primeira convocação e às 12 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes inclusive, virtualmente, com acesso por meio do link: "<https://us05web.zoom.us/j/83879937436?pwd=BXvSEWbMAJQHg6JK1yAqjmtKaBlguK.1>". A segunda assembleia será destinada a elaboração de uma pauta de reivindicações salariais a ser encaminhada à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO MG e será realizada às 12 horas e 30 minutos, em primeira convocação e às 13 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes inclusive, virtualmente, com acesso por meio do link: "<https://us05web.zoom.us/j/83879937436?pwd=BXvSEWbMAJQHg6JK1yAqjmtKaBlguK.1>".

**Sendo que ambas as assembleias terão a seguinte ordem do dia:**

- a) Leitura do Referido Edital;
- b) Discussão, elaboração e aprovação de pautas de reivindicações destinadas a celebração de ACT's (Acordos Coletivos de Trabalho) com variadas empresas e ou CCT's (Convenções Coletivas de Trabalho) com as entidades sindicais patronais representantes das respectivas atividades econômicas, para a data-base 01/12/2024 e ou 01/12/2025 e ou outras que forem necessárias;
- c) Autorização para a Diretoria do Sindicato Profissional instaurar dissídio coletivo ou ajuizar ação de mediação pré-processual, caso sejam frustradas as negociações com as locadoras, no caso de negociações de ACT's ou com entidades sindicais patronais, no caso de frustração de negociações de CCT's;
- d) autorização para deflagração ou não de Greve em caso de impasse nas negociações;
- e) Autorização para a diretoria do Sindicato poder negociar, celebrar e assinar Convenções Coletivas de Trabalho (CCT's) com sindicatos patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho (ACT's) com variadas empresas;
- f) Definição e aprovação de um valor ou percentual de desconto da Contribuição Assistencial a ser descontada de todos(as) os(as) trabalhadores(as) signatários de acordos coletivos ou convenções coletivas de trabalho e repassada à entidade sindical profissional, em conformidade com o julgamento do acórdão do REA (Recurso Extraordinário com Agravo de nº 1.018.459, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), publicado em 30/10/2023, com direito de oposição amplo durante a assembleia ou de acordo com as regras previstas nos instrumentos coletivos;
- g) Definição e aprovação de um valor ou percentual de taxa negocial a ser cobrada das empresas em face da celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho;
- h) Deliberações consequentes.

**OBS:** os(as) trabalhadores(as) que não puderem participar das assembleias poderão enviar propostas, reivindicações e opiniões para o e-mail: [sintralmg@sintralmg.com.br](mailto:sintralmg@sintralmg.com.br).

**Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.**

**Geraldo Anatólio da Silva**

**Presidente**